



PROJETO DE LEI EM Nº 029/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R\$ 14.020.000,00 (quatorze milhões, vinte mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R\$ 14.020.000,00 (quatorze milhões e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas::

12 – EDUCAÇÃO

367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

2060 – PROGRAMA APRENDER+ DIVINÓPOLIS - EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA

02.06.02.12.367.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$4.000.000,00

3.1.90.11.00 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$6.000.000,00

3.1.90.16.00 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$70.000,00

3.1.91.13.00 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$2.500.000,00

3.3.90.46.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação.....R\$800.000,00

3.3.90.49.00 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte.....R\$650.000,00

Total.....R\$14.020.000,00

Parágrafo único. São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Especial mencionado no *caput*:

02.06.02.12.361.2060.2351 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - F. 0444 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado
.....R\$1.400.000,00

3.1.90.11.00 - F. 0445 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
.....R\$5.070.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0446 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$1.200.000,00

02.06.02.12.365.2060.2353 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - F. 0458 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo Determinado
.....R\$2.800.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0460 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais.....R\$1.606.500,00

02.06.02.12.366.2060.2356 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)

3.1.90.04.00 - F. 0479 - Fonte 1540 - Contratação por Tempo DeterminadoR\$350.000,00



3.1.90.11.00 - F. 0480 - Fonte 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.088.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0481 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais	R\$300.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0482 - Fonte 1540 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$2.500,00
3.1.91.13.00 - F. 0483 - Fonte 1540 - Obrigações Patronais	R\$123.500,00
3.3.90.46.00 - F. 0484 - Fonte 1540 - Auxílio-Alimentação	R\$73.500,00
3.3.90.49.00 - F. 0485 - Fonte 1540 - Auxílio-Transporte	R\$6.000,00

Total.....R\$14.020.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município



OFÍCIO EM Nº. 044/2026
Divinópolis, abril de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *“Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Especial no montante de R\$ 14.020.000,00”*.

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para inclusão da ação “02.06.02.12.367.2060.2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)” na Lei Orçamentária Anual do município.

O crédito especial ora proposto tem por objetivo tão somente ajustar a subfunção na classificação orçamentária mencionada, alterando-a de 366 para 367, tendo em vista que, no orçamento originalmente aprovado por esta Casa, ocorreu um erro formal de lançamento no referido código.

Cumprе destacar que o presente Projeto de Lei visa exclusivamente corrigir a classificação orçamentária da subfunção das despesas vinculadas à Ação “2356 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB 70%)”, não havendo nenhuma alteração na essência dos gastos vinculados ao FUNDEB, tampouco a criação ou ampliação de novas despesas.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N8O**X2Y****END****6VY**